



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudíomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA
IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 423/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Bebedouro de Coluna 220 Volts que será instalado de maneira visível no corredor do prédio da Câmara Municipal;

Considerando, que a atual gestão tem como foco além da modernização, também o bem-estar de seus servidores e vereadores para que assim possam melhor desempenhar os serviços legislativos;

Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de 01 (um) Bebedouro de Coluna 220 Volts que será instalado de maneira visível no corredor do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), a contratação da empresa GLOBO INFORMATICA-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.264/0001-36.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa GLOBO INFORMATICA-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.264/0001-36, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:2C4B22A4

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 423/2025.

Objeto: Fornecimento de 01 (um) Bebedouro de Coluna 220 Volts que será instalado de maneira visível no corredor do prédio da Câmara Municipal.

Origem do Recurso: Duodécimo.

Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.

Fornecedora: GLOBO INFORMATICA-LTDA.

CNPJ/MF nº 34.849.264/0001-36.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 23 de junho de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:2596276D

**ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13 26**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO: Nº 1586/2026.
MODALIDADE: Dispensa nº 35/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA - ME, CNPJ: 26.710.821/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para prestação de serviços de elaboração, implantação e manutenção do PGR, LTCAT, PCMSO, LIP E PPP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/06/2026 a 22/06/2027.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39.
Subelemento: 5 - Serviços Técnicos Profissionais.
DATA ASSINATURA: 22/06/2026.

Publicado por:
 Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:D736DB3A

**ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 229**

PORTARIA Nº 229/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Eliel para reunião de alinhamento de Emendas Impositivas e participar da entrega de um veículo zero km para a Secretaria da Saúde, no dia 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
 Vereador/ Presidente

Publicado por:
 Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6E531E33

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 230**

PORTARIA Nº 230/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Retifica portaria, e contém outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **131/26** de 27 de março de 2026, a qual “Concede férias e contém outras providências”, a senhora **NAIARA PEREIRA SOARES VANDERLEI;**

Parágrafo Único - Onde se lê: 20 (vinte) no período de 25 de junho a 14 de julho de 2026, relativas ao exercício 2025/2026

Leia-se: 20 (vinte) no período de 29 de junho a 18 de julho de 2026, relativas ao exercício 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
 Vereador/ Presidente

Publicado por:
 Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:73B6DE5F

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 231**

PORTARIA Nº 231/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAUJO**, brasileira, Analista Legislativo, uma diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia -Go, Participar do Curso Novo Regime Jurídico Remuneratório dos Agentes Públicos, no dia 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
 Vereador/Presidente

Publicado por:
 Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B12726F7

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 232**

PORTARIA Nº 232/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, duas diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e uma pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, para participar de Reunião com a Deputada Federal Flávia Moraes e recebimento de um veículo automotor e um ônibus para a cidade de Quirinópolis na quinta-feira 25-06, e no dia 26-06 estarei representando o legislativo municipal na eleição da UVG, nos dias 25 e 26 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/ Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:847BC8F1

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2026230601513759**
FORNECEDOR: **FACULDADE ICPOS LTDA CNPJ:**
58.335.707/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO COM O TEMA “NOVO REGIME JURÍDICO REMUNERATÓRIO DOS AGENTES PÚBLICOS”. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº **51.905.201/0001-79**, AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO COM O TEMA “NOVO REGIME JURÍDICO REMUNERATÓRIO DOS AGENTES PÚBLICOS”**, com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de junho de 2026

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A1E9C5AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº45

PORTARIA Nº 45/2026 APORÉ/GO, 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de GOIANIA/GO, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZACAO DE PERICIA MEDICA, com saída no dia 25/06/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (24/06/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:E3C8CF4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº46

PORTARIA Nº 46/2026 APORÉ/GO, 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de CAMPO GRANDE/MS, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA MEDICA, com saída no dia 28/06/2026 e retorno previsto para o dia 29/06/2026, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 03 alimentação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, 01 pernoite no valor de R\$: 140,00 (cento e quarenta reais) despesa com abastecimento do veículo no valor de R\$:150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (24/06/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:053EDE6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 949/2026

PORTARIA FMS Nº949/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **RUBIANA ROSA MORAES**, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Vigilância em Saúde**), CPF nº **015.342.931-32**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do evento **SEMINARIO VSPEA – VIGILANCIA EM SAUDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTOXICOS**, com saída no dia: **24/06/2026**, e retorno previsto para o dia **25/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B0D99757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 950/2026

PORTARIA FMS Nº950/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **LIVIA NATALIA CORREA CUSTODIO**, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Vigilância em Saúde**), CPF nº **059.463.111-40**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do evento **SEMINARIO VSPEA – VIGILANCIA EM SAUDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTOXICOS**, com saída no dia: **24/06/2026**, e retorno previsto para o dia **25/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4FA8DA39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 951/2026

PORTARIA FMS Nº951/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários da saúde para participar do **SEMINARIO VSPEA**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **24/06/2026**, e retorno previsto para o dia **25/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:18F85642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 952/2026

PORTARIA FMS Nº952/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JÉSSICA MARA SILVA ALMEIDA**, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº **023.431.721-37**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 4ª Assembleia COSEMS Goiás 14º ciclo de debates e Reunião Ordinária CIB, com saída: **17/06/2026**, e retorno previsto para o dia **18/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de

R\$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:5D48FC77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 953/2026**

PORTARIA FMS Nº953/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **24/06/2026**, e retorno previsto para o dia **25/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:BBE8486C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 954/2026**

PORTARIA FMS Nº954/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **23/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas

com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:6C9112F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 955/2026**

PORTARIA FMS Nº955/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **24/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:20F2B1EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 956/2026**

PORTARIA FMS Nº956/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **23/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**,

discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0E605053

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 957/2026**

PORTARIA FMS Nº957/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENS – PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **24/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FF539D83

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 958/2026**

PORTARIA FMS Nº958/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar para fazer reconhecimento e liberação do corpo do sr. **JESUS PEREIRA DA SILVA**, junto ao Hospital Instituto Neurológico, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **22/06/2026**, e retorno previsto para o dia **23/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta**

reais), discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E46ABCC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 959/2026**

PORTARIA FMS Nº959/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **23/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4263CF09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 960/2026**

PORTARIA FMS Nº960/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **24/06/2026**, e retorno previsto para o dia **25/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**,

discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:E072BBA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 961/2026**

PORTARIA FMS Nº961/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade, com saída no dia: **24/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:58A3F2DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 962/2026**

PORTARIA FMS Nº962/2026 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **21/06/2026**, e retorno previsto para o dia **24/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R\$50,00**

(**Cinquenta reais**) cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais cada)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:62D99D45

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 339**

PORTARIA Nº 339/2026 APORÉ-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,

que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: **928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa **SCL-4A83**, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA FAZER A RETIRADA DO VEICULO RECEBIDO EM DOAÇÃO DO PROGRAMA GOIÁS DO CRESCIMENTO E DO EMPREENDEDORISMO DA SERINT**, no dia **25/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Maurício do Carmo Correia

Código Identificador:51519883

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 340**

PORTARIA Nº 340/2026 APORÉ-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE FAZER A RETIRADA DO VEICULO RECEBIDO EM DOAÇÃO DO PROGRAMA GOIÁS DO CRESCIMENTO E DO EMPREENDEDORISMO DA SERINT**, no dia **25/06/2026**,

devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 diária, **com o valor Total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:BDAD8B16

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 341**

PORTARIA Nº 341/2026 APORE-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,

que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SELSON RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF: **421.946.871-49**, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo Voyage de placa QTO-5934, **CUJA FINALIDADE LEVAR ROBERTO APARECIDO ALVES NOGUEIRA NO PRESIDIO**, no dia **16/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:30EAF657

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 342**

PORTARIA Nº 342/2026 APORE-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR O MUNICIPE LUIZ FELIPE COIMBRA QUE IRA ATÉ O HOSPITAL DEVIDO UMA CIRURGIA MARCADA EM SEU JOELHO E O SERVIDOR PEDRO HENRIQUE COIMBRA QUE PARTICIPARA DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, com saída no dia **24/06/2026** e retorno previsto para o dia **25/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 200,00 e Despesa de 01

pernoite no valor de R\$ 140,00, **com o valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:E24AF72C

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 343**

PORTARIA Nº 343/2026 APORE-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **PEDRO HENRIQUE COIMBRA**, CPF: 002.497.861-25, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, com saída no dia **24/06/2026** e retorno previsto para o dia **25/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R\$ 140,00, **com o valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:6C9A6C0F

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 344**

PORTARIA Nº 344/2026 APORE-GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO VEICULO RECEBIDO EM DOAÇÃO DO PROGRAMA GOIÁS DO CRESCIMENTO E DO EMPREENDEDORISMO DA SERINT**, no dia **25/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:470B3452

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026
MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO CEU-GO
AUTORIA: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de reservatórios apoiado e elevado, do tipo metálico (2ª etapa), e suas unidades complementares, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Chapadão do Céu – GO, para atender às necessidades da SANEACÉU.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Gestora da SANEACEU, usando de suas atribuições legais estabelecido no Art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando concluídos os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativos do presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar para a empresa: **EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.**

Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Ciência aos interessados e licitantes. Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Sala das Comissões de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO; em 15 de abril de 2026.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0242F1F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA
078/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026
PROCESSO Nº 1108/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados a atender as demandas da casa de apoio de Chapadão do Céu no município de Goiânia-GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B75AAE85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA
084/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026
PROCESSO Nº 1108/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados a atender as demandas da casa de apoio de Chapadão do Céu no município de Goiânia-GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6E42BED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA
084/2026

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026
PROCESSO Nº 1760/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias: Administração; Finanças E Planejamento; Secretária De Esportes E Juventude; Cultura e Turismo; E Saúde, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7CAC2E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 153/GAB/2026

PORTARIA Nº 153/GAB/2026

"Dispõe sobre a retificação da composição da Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 4491/2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 175, 177 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 32/2000, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 177/2026,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 4491/2026 culminou em Relatório Final de Sindicância Administrativa, datado de 15 de maio de 2026, recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aprofundamento da apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a Denúncia apresentada pela Procuradoria Jurídica Municipal em 01 de junho de 2026, em face do servidor ALBERI PINHEIRO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do requisito de compatibilidade hierárquica e funcional dos membros da Comissão Processante, em conformidade com o art. 174 da Lei Complementar Municipal nº 32/2000;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Presidente da própria Comissão Processante visando ao saneamento preventivo do procedimento, antes do início da fase instrutória, com o objetivo de resguardar a validade dos atos processuais e a segurança jurídica do feito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a composição da Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 4491/2026, instaurado em face do servidor ALBERI PINHEIRO, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I – Presidente: LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA;
- II – Membro: FRANCISCA CLEIDINA DE FREITAS DIAS;
- III – Membro: CARLOS CESAR DA SILVA.

Art. 2º Os membros desta Comissão são designados com dedicação exclusiva às atividades do processo disciplinar.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 180 (sessenta) dias, dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da citação do acusado, admitida a prorrogação mediante decisão fundamentada da Presidência da Comissão, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Considerando que o acusado ocupa cargo de Secretário Municipal, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, compete ao Prefeito Municipal o julgamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 191 da Lei Complementar Municipal nº 32/2000.

Art. 5º Ficam ratificados os atos regularmente praticados até a presente data, desde que não incompatíveis com a presente retificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês junho de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marcele Kuff
Código Identificador:0472F9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 154/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 154/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Lei nº 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 2.058/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder *afastamento remunerado à gestante*, Sra. **CAMILA MONICA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Creche, lotada no FME CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), no período de 09/10/2026 a 07/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marcele Kuff
Código Identificador:95180A63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°
25/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 25/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA) PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **08 de julho de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP n.º. 25/2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 24 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. N° 011/2025

Publicado por:
Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:22C561AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9/2026
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 09/2026. CONTRATADO **DIBAH EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.584.126/0001-14** com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Q. B-26, Lt. 16/17, sala 512, Edifício Metropolitan Mall, bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia-GO, CEP. 74.810-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia **ELAINE APARECIDA BATISTA**, portadora do RG nº ****.595 PC-MG e do CPF nº ***.***.476-97. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **INEXIGIBILIDADE N° 09/2026** conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**“O presente Termo Aditivo destina-se a alteração do objeto do contrato nº **80/2026**, realizado através da **INEXIGIBILIDADE N° 09/2026**. Fica alterado o objeto do contrato, mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (**KLEO DIBAH**), que se apresentará no dia 10 de julho de 2026 (SEXTA-FEIRA) em alusão as festividades do XIX ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO), com duração mínima de 1h20min, que passara a ser apresentado pela Dupla (**KLEO DIBAH E RAFAEL**)”. O ato segue

publicado no portal transparência através do link: <https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html>.

Diorama-GO, 18 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:566D967D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECISÕES DE IMPUGNAÇÕES - PROCESSO SELETIVO Nº
01/2026**

DECISÕES DE IMPUGNAÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 01/2026.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, por intermédio da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, torna público que não foram apresentadas impugnações ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de profissionais de diversas áreas e à formação de cadastro reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Dessa forma, permanece inalterado o conteúdo do referido edital, mantendo-se todas as condições, requisitos, cronograma e demais disposições nele estabelecidas.

Diorama-GO, 24 de junho de 2026

Comissão Especial Para Realização De Processo Seletivo Simplificado

CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO –

Presidente.

GEOVANNA SILVA AZEVEDO –

Vice-Presidente.

HULLE CAROLINA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA –

Membro(a).

ADRIANA MOURA CRUVINEL DE OLIVEIRA –

Membro(a).

RODRIGO PEREIRA DA SILVA –

Membro(a).

RODRIGO BALBINO DIAS –

Membro(a).

FRANCIELLEN AMARAL SILVA –

Membro(a).

Publicado por:

Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0BD7BD88

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo administrativo nº 286/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO torna público que realizará Chamamento Público para o credenciamento de **instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil** para disponibilização e operacionalização de serviços bancários destinados ao processamento da folha de pagamento dos agentes públicos da Câmara Municipal de Flores de Goiás, sem exclusividade e mediante livre adesão dos beneficiários, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As instituições interessadas deverão apresentar a documentação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Flores de Goiás, no endereço eletrônico: <https://www.floresdegoias.go.leg.br>, bem como poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-Go, 24 de Junho de 2026.

CLEBER FINGER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:65557242

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 902/2026**

Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município de Flores de Goiás - UFMFG, nos termos do art. 367 da Lei Complementar Municipal nº 068/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 367 da Lei Complementar Municipal nº 068/2017 — Código Tributário Municipal, que autoriza a atualização monetária anual da Unidade Fiscal do Município - UFMFG, com base em índice oficial de inflação;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor monetário da UFMFG em razão das perdas inflacionárias acumuladas;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 367 do Código Tributário Municipal, os índices oficiais do IPCA — Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgados pelo IBGE, relativos aos exercícios de 2021 a 2025, correspondentes aos percentuais de 10,06%, 5,79%, 4,62%, 4,83% e 4,26%, respectivamente; (IBGE)

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Flores de Goiás — UFMFG, mediante aplicação da recomposição inflacionária acumulada pelo IPCA dos últimos 5 (cinco) exercícios, correspondente ao percentual acumulado aproximado de 33,20%.

Art. 2º Em decorrência da atualização prevista no artigo anterior, o valor da UFMFG passa de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 1,3320 (um real e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Para fins operacionais, arrecadatórios, emissão de DUAM, sistemas eletrônicos e lançamentos tributários, poderá ser adotado o valor arredondado de R\$ 1,33.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação adotará as providências necessárias à atualização das tabelas tributárias, sistemas informatizados, lançamentos fiscais e demais atos administrativos pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tributários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/06/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:98D7C5EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2024

Processo nº 1766/2026.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 04/2024, visando sua prorrogação até 20 de junho de 2027 e correção de 25% para atender o piso da enfermagem.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CREDENCIADA: SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - LTDA - ME.

Valor Estimado do Aditivo: R\$ 242.850,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 20 de junho de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 105 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusulas Terceira Quarta.

Guaraíta/GO, 05 de maio de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C3D3DAF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
COMUNICADO – RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE
MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026 – FOMENTO CULTURAL PNAB

A Prefeitura Municipal de Jaraguá, por meio da Superintendência Municipal de Cultura, torna público o resultado **final** da análise de mérito cultural dos projetos inscritos no Edital nº 001/2026, conforme tabela em anexo.

Fase de Habilitação – período e documentos

A partir de agora, tem início a Fase de Habilitação dos projetos selecionados. O prazo para entrega da documentação exigida é de 25/06 a 03/07/2026.

O proponente deverá ler atentamente o item 9 do edital e seguir as instruções conforme sua categoria:

- Pessoa Física: item 9.1.1
- Pessoa Jurídica: item 9.1.2
- Grupo ou Coletivo sem CNPJ: item 9.1.3

Conta bancária

Além dos documentos listados no edital, o agente cultural deverá:
- Apresentar conta bancária específica para recebimento dos recursos, em instituição financeira pública ou privada;
- Enviar, por escrito, os dados da conta, acompanhados de documento comprobatório (cópia do contrato, extrato bancário ou cartão com nome do titular).

Envio da documentação

A documentação completa deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail:

cultura@jaragua.go.gov.br

Assunto: Envio de documentação do Proponente (nome completo) / Nº de inscrição: (número)

Atenção!

- O não envio da documentação no prazo estipulado implicará perda do direito ao recurso e convocação dos suplentes, conforme ordem de classificação.
- As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas, desde que não expressem impedimento de contratar com a administração pública.

Jaraguá, 24 de junho de 2026.

Superintendência Municipal de Cultura de Jaraguá/GO

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:D8DF94AB

PODER EXECUTIVO
DECRETO 250/2026

Dispõe sobre a alteração do artigo 3º, I, do Decreto 243/2026 que trata da regulamentação do processo de escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá/GO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Municipal nº 861/03 dispõe a função de Diretor Escolar é exercida por portador de graduação na área do Magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o processo aos ditames da legislação municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 3º do Decreto 243/2026 de 17 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

I – Possuir graduação na área de Pedagogia e demais licenciaturas e ser ocupante de cargo efetivo de Profissional do Magistério;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, 24 de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:315CFF21

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO DE
ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUÁ/GO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ/GO**, no uso de suas atribuições legais torna público a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL Nº 001/2026 que trata do Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá/GO.

Por meio desta retificação ficam alterados os itens 2.1, I, 3.1, 6.5 e 6.8, permanecendo inalterados os demais itens do edital original.

ONDE SÊ LÊ:

2.1 - Poderão participar do processo os profissionais do magistério que:

I – possuir graduação na área de Pedagogia e seja ocupante de cargo efetivo de Profissional do Magistério;

3.1 - As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC), situada na Av. Cel Tubertino Rios, nº 373-423, Setor Central, Jaraguá-GO, do dia 22/06/2026 ao dia 24/06/2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

- No processo de Análise de Títulos será observado, para fins de classificação, a conclusão de pós-graduação, mestrado e doutorado com as respectivas cargas horárias e conteúdos, considerando a área de habilitação associada à Pedagogia, que deverão ser apresentadas por meio de certificados, certidões originais ou cópias autenticadas.

- Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de habilitação associada à Pedagogia, não serão pontuados.

LEIA-SE:

2.1 - Poderão participar do processo os profissionais do magistério que:

I – possuir graduação na área de Pedagogia e demais licenciaturas e ser ocupante de cargo efetivo de Profissional do Magistério;

- As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC), situada na Av. Cel Tubertino Rios, nº 373-423, Setor Central, Jaraguá-GO, do dia 23/06/2026 ao dia 26/06/2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

- No processo de Análise de Títulos será observado, para fins de classificação, a conclusão de pós-graduação, mestrado e doutorado com as respectivas cargas horárias e conteúdos, considerando a área de habilitação associada à Pedagogia e demais licenciaturas, que deverão ser apresentadas por meio de certificados, certidões originais ou cópias autenticadas.

- Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de habilitação associada à Pedagogia e demais licenciaturas, não serão pontuados.

Jaraguá, 24 de junho de 2026.

SEBASTIÃO SOARES FILHO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Amanda Almeida de Sá

Código Identificador:4721956D

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO DE DISPENSA Nº508/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de quadros personalizados com foto, nome e dados, madeira branca e embalagem para presente, para o Projeto de Meninas de Luz, atendendo as demandas da secretaria da Assistência Social”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de quadros personalizados com foto, nome e dados, madeira branca e embalagem para presente, para o Projeto de Meninas de Luz, atendendo as demandas da secretaria da Assistência Social.

CONSIDERANDO a realização justifica-se pela necessidade de promover ações de valorização, reconhecimento e fortalecimento da autoestima das participantes do projeto, que desenvolve atividades socioeducativas voltadas ao público infantojuvenil. Os quadros personalizados representam uma forma simbólica de homenagear e registrar a participação das meninas nas atividades desenvolvidas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários. Além disso, a entrega dos quadros em embalagem apropriada para presente agrega valor à ação, proporcionando um momento de reconhecimento e incentivo às participantes, em consonância com os objetivos da política de assistência social de promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento pessoal.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de quadros personalizados com foto, nome e dados, madeira branca e embalagem para presente, para o Projeto de Meninas de Luz, atendendo as demandas da secretaria da Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de quadros personalizados com foto, nome e dados, madeira branca e embalagem para presente, para o Projeto de Meninas de Luz, atendendo as demandas da secretaria da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. nº: 31.266.763/0001-02**, neste ato representado por seu proprietário **Sr. LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CPF nº:XXX.XXX.XXX-84**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. nº: 31.266.763/0001-02**, para a contratação de empresa para prestação de serviço de quadros personalizados com foto, nome e dados, madeira branca e embalagem para presente, para o Projeto de Meninas de Luz, atendendo as demandas da secretaria da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. nº: 31.266.763/0001-02**.

Mara Rosa - Go, de 24 de junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3EE0DD9C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº65/2026.**

CONTRATO Nº65/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR

CNPJ. Nº: 31.266.763/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUADROS PERSONALIZADOS COM FOTO, NOME E DADOS, MADEIRA BRANCA E EMBALAGEM PARA PRESENTE, PARA O PROJETO DE MENINAS DE LUZ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR:R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO Nº: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:24/06/2026.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 6974/2026.

DISPENSA: 316/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1DFD5771

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº446/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo Municipal de Saúde”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO A emissão de laudos de Eletrocardiograma (ECG) é um serviço essencial para o diagnóstico e acompanhamento de pacientes com suspeita ou confirmação de doenças cardiovasculares, as quais representam uma das principais causas de morbimortalidade no país. O exame de ECG é um procedimento de rotina em atendimentos de urgência, consultas ambulatoriais e avaliações periódicas, sendo indispensável para a tomada de decisões clínicas seguras e tempestivas.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº04.276.380/0001-42**, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO DA COSTA VIEIRA, inscrito no CPF sob XXX.XXX.XXX-19;**

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$9.828,00(NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS); em favor da empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº04.276.380/0001-42**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº04.276.380/0001-42.**

Mara Rosa - Go, de 29 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E0CFC15

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026.**

CONTRATO Nº101/2026.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº 04.276.380/0001-42.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE ECG, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$9.828,00(NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Dot. Orc **6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 594 FONTE 1.02**

FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II

Data da Assinatura:29/05/2026.

Vigência: Até 31 Dezembro de 2026.

Processo: 6097/2026.

Dispensa: 273/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F5A9F28

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026.**

Contrato nº 205/2026.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada:W.L.COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ. nº05.806.329/0001-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor: R\$12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.449052-35 FICHA 198 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Data da Assinatura:23/06/2026.

Processo: 7147/2026.

Dispensa: 309/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:ED5CFFC6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026.

Contrato nº 206/2026.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada:A POPULAR MOVEIS LTDA

CNPJ. nº01.254.804/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor: R\$3.080,00(TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.449052-00 FICHA 198 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Data da Assinatura:23/06/2026.

Processo: 7148/2026.

Dispensa: 310/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:B70E2366

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 003/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 19704, nº 19769.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026

Data da Notificação: 24/06/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:A27C5D86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Processo Administrativo: 2026028891

CERTIFICO, para os devidos fins, que ao revisar a ERRATA (peça nº 36 do processo digital) publicada em 26 de maio de 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2026, foi constatado equívoco material na identificação do número do processo administrativo e do objeto do certame.

Constou na ERRATA o Processo Administrativo nº 2026016821 e o objeto referente à aquisição de produtos para nutrição especial infantil e adulto.

Entretanto, o processo correto refere-se ao Processo Administrativo nº 2026028891, cujo objeto é:

“AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE ORAL PARA ATENDIMENTO ÀS CAMPANHAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E EVENTOS ITINERANTES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO.”

Esclarece-se que a presente retificação refere-se exclusivamente à correção dos dados de identificação do processo e do objeto do certame, permanecendo inalterado todo o conteúdo da ERRATA publicada.

Por ser expressão da verdade, lavro a presente Certidão Narrativa para instrução dos autos, publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização no sítio eletrônico oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

Departamento de Licitação, em 24 de junho de 2026.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:A9782B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2026039818

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rod BR 480 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, fone (54) 3523-2600, e-mail dimaster@dimaster.com.br.

Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, com o realinhamento do preço do(s) item(ns) **185** da Ata de Registro de Preços nº **047/2025**, referente ao pregão eletrônico nº **055/2025**.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.

Data de Assinatura: 15 de junho de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:925FAC29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2026036419

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: GILBERTO JOSE MANTELLI (ODONTOTEC), inscrita no CNPJ de nº 15.685.169/0001-08, estabelecida na rua Dom Pedro II, nº 990, Quadra 12J, Lote EP, Centro, Jataí/GO, CEP 75.800-022, Fone (64) 9988-7138.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, mantendo-se os valores (contrato nº 2021005067, 1º aditivo nº 2022027127, 2º aditivo nº 2022068016, 3º aditivo nº 2023082178, 4º aditivo nº 2024077113 e 5º aditivo nº 2025074194, oriundo do PREGÃO

PRESENCIAL nº 036/2021), acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor mensal do objeto.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, § 4º, e art. 65, I, II e § 1º, da Lei de Licitações e Contratos.

Vigência: O contrato passará a ter vigor **até 31 de dezembro de 2026**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:888D5B54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2026028592

CONTRATO Nº: 2026028592

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão ELETRÔNICO nº 030/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa **JOAO DAGMAR MACHADO**, inscrita no CNPJ nº **04.444.508/0001-30**, com endereço na **AVENIDA JOSE JOAQUIM DE REZENDE, SN, QD. 148, LT.05- SETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA NERY, MINEIROS-GO, CEP:75833-002,.**

OBJETO: O objeto do presente é a **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS (TOBOGÃ) E CAMA ELÁSTICA;**

VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 22 de JUNHO de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:57595E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 80, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CINARA STOCK SOARES CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 187, de 06 de abril de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal ALINE MARA MOISES CAMARGO, inscrito no CPF sob

o nº 306.647.228-06, ocupante do cargo/função de Diretor Geral da HMM, no montante de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5º. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito da Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

CINARA STOCK SOARES CARDOSO

Secretária Municipal Interina de Saúde

Dec. nº 187/2026

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:6DE4FEF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 81, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CINARA STOCK SOARES CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 187, de 06 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **CRISTIANE ABRAHÃO CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 295.886.931-87, ocupante do cargo de Assistente Social, exercendo sua função de Diretora da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia, no montante de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO MINEIRENSE
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00 (mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5º. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).

CINARA STOCK SOARES CARDOSO

Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. nº 187/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:98F4A7D4

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 2025044159

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento de reembolso de despesas em razão de procedimentos/exames realizadas fora da rede credenciada ao IPREMIM-SAUDE.

O pedido foi encaminhado à Assessoria Jurídica do Instituto, após parecer da Auditoria Médica.

Assim, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 008/2026, **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação de reembolso, no limite da Tabela de Preços e Procedimentos:

Consulta / Valor de Tabela 2024: R\$ 120,00 (Coparticipação de R\$ 24,00) = R\$ 96,00

Exames / Valores Totais Tabela 2024: R\$ 716,88 (Coparticipação de R\$ 143,53) = R\$ 573,35

Total a ser Reembolsado: R\$ 669,35

É a Decisão.

Publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis – 15/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY

Diretora Presidente do IPREMIM-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78B33877

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 24 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. HERNANDES MORAIS FERREIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de VII- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E TECNOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Tecnologia.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 30/06/2026.

Planaltina – GO, 24 de junho de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F8D5B774

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 24 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. FRANCILON DIAS DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de I- SUPERINTENDENTE DE DISTRITOS E POVOADOS, lotado no Gabinete.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 30/06/2026.

Planaltina – GO, 24 de junho de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:FE40A03D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 24 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. ROMERIO MARTINS DE PAIVA ROCHA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XII- ASSESSOR EXECUTIVO II – EXECUÇÃO DE OBRAS, lotado na XII- Secretaria Municipal de Obras.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 24 de junho de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BB597BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.745, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o interesse em compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com os eventos de relevante interesse nacional, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e manutenção da eficiência na prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina – GO, horário especial de expediente nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026.

§1º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira, os servidores públicos municipais ficam autorizados a encerrar o expediente e ausentar-se de suas atividades 03 (três) horas antes do horário oficial de início da partida.

§2º Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as medidas necessárias para organização das atividades e manutenção da regularidade dos serviços públicos.

Art. 3º O disposto neste Decreto não acarretará interrupção dos serviços públicos nem suspensão de prazos administrativos, devendo cada unidade administrativa promover os ajustes internos necessários.

Art. 4º As disposições deste Decreto não interferem no Calendário Escolar previamente aprovado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 1.743, de 22 de junho de 2026.

Planaltina, 24 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2F46961F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA RETIFICADO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 40/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro automotivo na modalidade de cobertura total (compreensiva) para veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Promoção Social de Santa Helena de Goiás, LOCAL: <https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/>. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 25/06/2026 à 30/06/2026 LOCAL:

<https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/> RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação
Dec.216/2026

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:2A6EFB14

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº 238/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação art. 2º do Decreto nº 099, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

Considerando a necessidade de substituição de membro do Comitê de Investimentos do SANTAHELENAPREV, em virtude do desligamento de membro anterior;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 099, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos efetivos/comissionados com vínculo à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e/ou Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, a saber:

A Diretora Presidente do Comitê: Rejane Martins Pereira;
Com início em 01/01/2025 até 31/12/2028;
O Diretor Financeiro do Comitê: Juvêncio Vieira de Sousa Neto;
Com início em 20/07/2022 até 19/07/2026;
O Diretor Secretário do Comitê: Cleber Gomes da Silva;
Com início em 27/04/2026 até 27/04/2030;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de Abril de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 22 de Junho de 2026.

ÍRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:61AAF608

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 239, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República

Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 188/2026 de 12 de maio de 2026, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora **MARIA DAS DORES DE ARAÚJO**.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de junho de 2026, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Maria das Dores de Araújo	***.400.021-**	Gari I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 24 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7627A49A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente no aumento de aproximadamente 238,06% (duzentos e trinta e oito vírgula zero seis por cento) na etapa Pré-escola vespertino e de aproximadamente 192,97% (cento e noventa e dois vírgula noventa e sete por cento) na etapa Pré escola integral, do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021. 1.1.2. Supressão quantitativa consistente na redução de aproximadamente 19,90% (dezenove vírgula noventa por cento) na etapa Fundamental Matutino, do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021. **MODALIDADE:** Ata de Registro de Preço nº 002/2025 do Pregão Eletrônico nº 003/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.12.306.1124.2080.3.3.90.30.00 – FR 101/115 – FICHA (0511) - **MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VALOR:** Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 5.119.275,97 (cinco milhões, cento e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
 Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:F873D57C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2550/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; e, **CONSIDERANDO** a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa; **CONSIDERANDO** o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço; **CONSIDERANDO** que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos; **CONSIDERANDO** o que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

I - Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **PRO SAÚDE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.221.485/0001-25**, para a prestação de serviços continuados de locação de software de informação em saúde, com hospedagem em nuvem e suporte técnico, destinado à integração com o sistema e-SUS PEC, incluindo funcionalidades de inteligência artificial, painel de chamadas eletrônicas, certificações de segurança, bem como capacitações técnicas presenciais, conforme especificações, condições e quantidades especificados no Termo de Referência.

II - Autorizar a realização da despesa no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a emissão da respectiva nota de empenho;

III - Encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás/GO, 24 de junho de 2026.

NILDO JUSTINO DA SILVA

Gestor/Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:C7575B3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro permanente da Câmara Municipal de Trombas/GO, sob regime estatutário, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da legislação municipal pertinente e das disposições constantes do Edital nº 01/2026.

Cargos:

- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Motorista;
- Assessor Legislativo de Gestão;
- Assessor de Comunicação e Publicidade Digital.

Escolaridade exigida: níveis Fundamental, Médio e Superior.

Inscrições: das 14h00min do dia 10 de agosto de 2026 até às 23h59min do dia 21 de agosto de 2026, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico:

www.camaramunicipaldetrombas.go.gov.br

Taxas de inscrição:

- Nível Fundamental: R\$ 90,00;
- Nível Médio: R\$ 120,00;
- Nível Superior: R\$ 150,00.

Fase do Concurso: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

Locais de realização das provas: preferencialmente no Município de Trombas/GO, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos, caso necessário.

Prazo de validade do Concurso: 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

O inteiro teor do Edital n.º 01/2026 e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Oficial da Câmara Municipal de Trombas/GO, no endereço eletrônico:

www.camaramunicipaldetrombas.go.gov.br

Trombas/GO, 25 de junho de 2026.

EDMILSON DUARTE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Trombas

Publicado por:

Nelson Antonio de Oliveira

Código Identificador:D779C134

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS PROVINIENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL PP-025/2025.

AVISO CANCELAMENTO DE ITENS PREGÃO PRESENCIAL
Processo administrativo nº 0480/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania-Goiás, por meio do Pregoeiro/Agente de Contratação, nomeado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, informa aos interessados no **Pregão Presencial nº 025/2025** cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água Estação de tratamento pelo período de 12 meses, o cancelamento dos itens 02 sulfato de alumínio granulado ferroso acondicionado saco de 20 Kg, itens 03 Sulfato de alumínio granulado isento de ferro 08.

O cancelamento ocorre em decorrência da solicitação da empresa **FCF QUIMICOS E SOLUÇÕES LOGISTICAS EIRELI, inscrita sob CNPJ-32.291.232/0001-32**, vencedora do certame acima citado que pede o reequilíbrio financeiro nos valores definidos do certame, após análise técnica e jurídica verificou se a impossibilidade/possibilidade do atendimento exposto pela lei 14133/21 art. 124 II, alínea d, , A impossibilidade do atendimento e consequência do cancelamento decorre no citado do art. 125 da lei 14133/2021, Informamos ainda que os referidos itens serão objeto de um novo processo licitatório, que será publicado oportunamente, assim que as análises técnicas forem concluídas.

O certame continua inalterado para os demais itens, e todas as informações e documentos atualizados estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Abadiania-GO e no setor de licitações CPL.

Abadiania., 24 de junho 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:5A6F7E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°
009/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABADIANIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N°
009-2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0198/2026

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **IGOR FERNANDO**

SIMIDAMORE VICIANA LTDA , inscrita sob CNPJ n°-06.861.118/0001-90, Com valor Global de R\$ 130.256,00 (cento e trinta mil duzentos e cinquenta e seis reais), Para Eventual contratação de pessoas física ou jurídica Para Fornecimento Hidrômetros com conexão latão curto 2, tubetes, 2 porcas, 2 anéis de vedação, de água para atender demandas diárias, destinados para manutenções periódicas que se fizerem necessárias a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de água e Esgoto de Abadiânia-GO, devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período 12 meses a partir da publicação deste, conforme termo e edital **INFORMAÇÕES- 62-3343-1323**

Abadiânia, 24 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:7F19BA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO PROPOSTA DE ORÇAMENTO
PARA REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE
ORÇAMENTO A INTERESSADOS EM PARTICIPAR
PREGÃO PRESENCIAL

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE NO FORNECIMENTO SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO FERROSO E ISENTO DE FERRO, PARA ATENDER DEMANDA DO SAAE, DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS INFORMAÇÕES PELO EMAIL-SAAEABADIANIACOMPRAS@HOTMAIL.COM OU PELO FONE 62-3343-1323

EDSON JOSE DE FREITAS

PREGOEIRO

ABADIANIA.,24 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:A6DF357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 086/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 086/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PREMIUM SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO SOBRE OS RIOS ANICUNS E AREIÃO, E À REFORMA DA PONTE BARRO AMARELO 2.

VALOR GLOBAL: R\$. 536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 22/06/2026 Á 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 010/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:75D4A8CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 80/2026****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ENIVALDO CARDOSO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AZULEJISTA.
VALOR GLOBAL: R\$. 72.120,00 (SETENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 15/06/2026 Á 15/06/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:D6BD1C5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 81/2026****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ELCY DIOGO DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR.
VALOR GLOBAL: R\$. 77.900,00(SETENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 15/06/2026 Á 15/06/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:41F8BD23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 82/2026****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ANGELINA PEREIRA FARIA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR (A).
VALOR GLOBAL: R\$. 72.120,00 (SETENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 15/06/2026 Á 15/06/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:0EFA9C9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 83/2026****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: WANDERLEY CARDOSO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.
VALOR GLOBAL: R\$. 74.200,00 (SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 15/06/2026 Á 15/06/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:FB6F47FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2026.**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: NAVESA AUTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO VEICULO CITROEN/NOVOC3/C3 YOU T200, PLACA TGL7A19
VALOR GLOBAL: R\$ 1.461,46 (UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:C046662C**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA****FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 028/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 09 de julho de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 028/2026 Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de material de expediente, material elétrico e eletrônico, material de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos**, destinados ao atendimento das demandas do **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021**

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador: AC799F92

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 13 de julho de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021**

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador: 2F39B567

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 14 de julho de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026** contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, contemplando o fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra, bem como a execução de serviços de instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO. **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021**

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador: 9C522480

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 135/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: JV ATACADÃO LTDA ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A REALINHAMENTO DO VALOR UNITÁRIO DOS LOTES 12, 13 E 33. **Valor acrescido:** R\$ 14.877,56. **ASSINATURA:** 24/06/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador: A014AC2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 10 de julho de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de veículos tipo automotores, novos, zero quilômetro para o Fundo Municipal de Educação Básica**. A presente aquisição é oriunda de recursos proveniente de **Emenda Parlamentar**, de autoria da seguinte Deputada Estadual: **Deputada Vivian Cristina Albernaz Tanus Naves – Emenda nº 826/2026 Processo nº 202600005001928 Convênio nº 011/2026, além da contrapartida financeira do Município de Acreúna – GO.** tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 3062-0011 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador: B4F6E14B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 063/2025.

OBJETIVO: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **29/05/2027, para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica, cursos de formação, Valor Total: R\$ 52.360,50. Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027. Contratante: FMEB. Contratada: LUZITANA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA. Data: 29/05/2026. Signatário: (contratante): VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.**

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador: 9DF97D0C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 038/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. CONTRATADA. TYE VARIEDADES LTDA ME. OBJETO: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **25/04/2027, para aquisição de artigos de Cama, Mesa, Banho e Tecidos por meio da Secretaria Municipal de Educação de Acreúna, para serem utilizados na Educação Infantil (Creches Municipais), Centro Educacionais Municipais (Escolas) de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência. Vigência: 25/04/2026 a 25/04/2027. Valor acrescido: R\$ 2.199,50 ASSINATURA: 24/05/2026. ASSINA: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.**

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:141785A2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº042/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. CONTRATADA. ENTREPONTOS ENXOVAIS LTDA ME. OBJETO: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **25/04/2027, para aquisição de artigos de Cama, Mesa, Banho e Tecidos por meio da Secretaria Municipal de Educação de Acreúna, para serem utilizados na Educação Infantil (Creches Municipais), Centro Educacionais Municipais (Escolas) de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência. Vigência: 25/04/2026 a 25/04/2027. Valor acrescido: R\$ 367.818,30 ASSINATURA: 24/05/2026. ASSINA: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.**

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:606E292A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº043/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. CONTRATADA. CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA ME. OBJETO: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **25/04/2027, para aquisição de artigos de Cama, Mesa, Banho e Tecidos por meio da Secretaria Municipal de Educação de Acreúna, para serem utilizados na Educação Infantil (Creches Municipais), Centro Educacionais Municipais (Escolas) de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência. Vigência: 25/04/2026 a 25/04/2027. Valor acrescido: R\$ 104,752,00 ASSINATURA: 24/05/2026. ASSINA: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.**

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:319EAA2A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
XTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE RESGISTRO
DE PREÇO Nº 061/2025**

OBJETIVO: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **28/05/2027, para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica, cursos de formação, eventos e atividades pedagógicas Valor Total: R\$ 3.289,00. Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027. Contratante: FMEB.**

Contratada: PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA ME. Data: 28/05/2026. **Signatário: (contratante):** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:C1994990

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de nº 151/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso I. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO O SUPORTE ESTRATÉGICO E OPERACIONAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO NO GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. A SOLUÇÃO ABRANGE A ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS, MEDIÇÕES E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E À GESTÃO CONTRATUAL, ASSEGURANDO A REGULARIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DAS CONSTRUÇÕES, CONVÊNIO E DEMAIS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. NOS TERMO DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **Valor Total:** R\$ 80.959,20. **Vigência:** 23/06/2026 a 23/10/2026. **Recursos:** 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – MANUT. DA. SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada: B DOS MENDONÇAS ENGENHARIA LTDA. Data:** 23/06/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:720A2EB3

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 011/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **CONTRATADA:** MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA. **OBJETO:** O TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ACRESCE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA QUANTIDADE, DO CONTRATO PRIMITIVO, CONSEQUENTEMENTE, ACRESCE QUANTIA AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **Valor acrescido:** R\$ 13.793,67. **ASSINATURA:** 24/06/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:B9A89AF9

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 138-26 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL
009/2026**

CONTRATO: 138/2026 **DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2026**
PROCESSO: 1267/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
CONTRATADA: FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 10.478.222/0001-78.
ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: 24/06/26 A 24/06/27

OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE WIRELESS PÚBLICA, POR MEIO DO LINK DEDICADO, DISPONIBILIZADO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO E DO DISTRITO DE PALMEÚNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 152.714,40 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 24 DE JUNHO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:

Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:720400FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.

CONTRATADO: NAVESA AUTOS LTDA.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, CATEGORIA PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL FLEX, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA/GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.880,00 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

VIGÊNCIA: 23/06/2027.

Publicado por:

Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:EFF2850F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000013/2026

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000013/2026

Processo Adm: Nº 0008869/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, CATEGORIA PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL FLEX, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA/GO.

Empresa vencedora:**NAVES A AUTOS LTDA (44.330.274/0001-14)** com o lote 1 no valor total de **R\$ 96.880,00 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MOZARLÂNDIA (GO), terça-feira, 11 de junho de 2026.

RENATA DE ANDRADE LIMA

Gestora do FMS

Publicado por:

Adrielly Katiucia Paula de Moura

Código Identificador:07319D7A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO AUTORIZAÇÃO ADIANTAMENTO P 440

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 4402026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 114, de 15/07/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 114/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria exarada pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de nº 07, de 19/08/2025;

CONSIDERANDO que no mesmo processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de junho de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, ocupante do cargo de Diretor da Assistência Social e Trabalho, de Matrícula Funcional nº 3.792, objeto do Processo Administrativo de nº 4402026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 114/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rogeria Luciana Acadroli

Código Identificador:B1473C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 433/2026**

AVISO DE DISPENSA

Processo 433/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para prestação de serviços de confecção de banners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	BANNER EM LOSA 0,80 X 1,20	04

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Carolaine Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:08BAC60D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 455/2026**

AVISO DE DISPENSA

Processo 455/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicita/Aquisição De Peças E Serviços Para Veículos: AIRCROSS COM A PLACA PQW-5112, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	OLÉO 05W30	04
02	FILTRO DE ÓLEO	01
03	VALVULA DE ESCAPE	08
04	JOGO DE JUN TA SUPERIOR	01
05	KIT CORREIA DENTADA	01
06	CAPA DA CORREIA DENTADA	01
07	COXIM DO MOTOR	01
08	FILTRO DE AR DO MOTOR	01
09	MAO DE OBRA MECANICA	01
10	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Carolaine Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:AA04839F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO - PROC.
894/2026**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 8942026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 118, de 01/11/2022.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 118/2022;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 07, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de maio de 2026, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que no presente processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de junho de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. ADRIELE RESENDE DOS SANTOS, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, de Matrícula Funcional nº 4.020, objeto do Processo Administrativo de nº 8942026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 118/2022.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetem-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ryta Kássia Rodrigues Silva

Código Identificador:67C3C857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
AUTORIZA O CUSTEIO DA DESPESA PÚBLICA DE
PUBLICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE
ESPECIFICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17282026**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo nº 17282026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:84650A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
AUTORIZA O CUSTEIO DA DESPESA PÚBLICA DE
PUBLICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE
ESPECIFICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17292026**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo nº 17292026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:C35557B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO RETIFICAÇÃO - AVISO EXTRATO EDITAL CE N.
052026**

##ATO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSOS Nº. 11892026

##ATO RETIFICAÇÃO

##TEX O MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - PROCESSOS Nº. 11892026, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 23/06/2026. Edição 3851, <https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/>.
Onde se lê: do Tipo Menor Preço Global; **Leia-se:** do Tipo Menor Preço Por Item. O restante do texto segue inalterados.

##DAT Portelândia-GO, 23/06/2026.

##ASS Silvio de Jesus Batista

##CAR Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B3169E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1807/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1807/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação/Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: PATROLA XCMG, No Interesse Da Secretaria Municipal De Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,000	FILTRO COMBUSTIVEL C/SEP AGUA - CUM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINA CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:A92082A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1808/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1808/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação/Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: Retroescavadeira 416 E, No Interesse Da Secretaria Municipal De Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,000	RETRO EX FORD/MB/SCANIA/VOLVO LS316
2	UN	4,000	OLEO LUBEL 15W40 SEMISSINTETICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINA CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:52ED9F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1810/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1810/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação/Aquisição De Peças E Serviços Para Manutenção De Veículos: VW CONSTELLATION 2014, PLACA ONS 9H44, No Interesse Da Secretaria Municipal De Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,000	BATERIA KONDOR F30GE 100AP
2	UN	1,000	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO VW 1032
3	UN	1,000	FAIXA REFLETIVA PARA CHOUVE 2,40 M X 10CM LD/LE
4	UN	1,000	LAMPADA PISCA AMBAR 21W. 24V.AM GE1073
5	UN	1,000	LAMPADA PISCA 5627 967/24/5W)
6	UN	1,000	SERVIÇO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINA CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:11D66CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1820/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1820/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: ESCAVADEIRA LOVOL TR215E2, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	METRO	1,000	MANGUEIRA INTERCOOLER

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:2D6E9445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1821/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1821/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação/Aquisição De Serviços Para Manutenção De Veículos: CAMINHÃO VOLKS, PLACA ONS 9H44, No Interesse Da Secretaria Municipal De Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.000	SERVIÇO ELETRICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:14481D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1823/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1823/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação/Aquisição De Peças E Serviços Para Manutenção De Veículos: S-10 2.4, PLACA JSB1128, no interesse da secretaria municipal de transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.000	CRC3A013- SENSOR ROTAÇÃO GM
2	UN	2.000	ASTRA/VECTRA/BLAZER- RELE AUXILIAR DNI 8111
3	UN	3.000	FUSIVEL DE LÂMINA 30 AMPERES
4	UN	1.000	SERVIÇO ELÉTRICO 13/02 - CHICOTE- S-10

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:B8B5C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
HOSPITALARES Nº. 37/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
HOSPITALARES Nº. 37/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.851.726/0001-80**, estabelecida na Rua Quinze, nº 47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP nº 75.830-132, representada neste ato pela Sra. Flávia de Sousa Magalhães Luciano, inscrita no CPF/MF sob o nº 249.***.***-79, residente e domiciliada em Mineiros/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE				
Item	Material Hospitalar	Quantidade (unidade)	Marca	Valor Unitário
1	ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIOLOGICA - PRENDEDOR METÁLICO, DESCARTAVÉL	20.000	MEDIX	R\$ 0,18
2	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR).16 G X 12", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G	30	SOLIDOR	R\$ 212,95
3	PULVERIZADOR MANUAL 500 ML	12	NOBRE	R\$ 13,00
4	BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLÁSTICO	15	NOBRE	R\$ 13,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 10.339,50 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Único: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Serviços Especializados Total Segurança Equipamentos De Proteção E LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 13.851.726/0001-80
Contratante	FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7217DDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
HOSPITALARES Nº. 39/2026-FMS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 39/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.642/0001-57, estabelecida na R J 46, s/nº, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.952-335, representada neste ato pelo Sr. Jhonatan Correa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.***.***-90, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE				
Item	Material Hospitalar	Quantidade (unidade)	Marca	Valor Unitário
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	1.800	JP	RS 5,71
2	ATADURA CREPE 10CM 13F 12 X 1,25M	4.000	ANAPOLIS	RS 0,50

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de

Saúde, o valor global de R\$ 12.278,00 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais) referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Único: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada obriga-se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;

Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:

Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;

2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Alphamed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 34.351.642/0001-57
Contratante	JHONATAN CORREA DA SILVA
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimaraes Godoi
Código Identificador:50AA3078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 40/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 40/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***-***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.194.914/0002-30, estabelecida na Rua Cambai, s/nº, Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.933-555, representada neste ato pelo Sr. Lucas de Souza Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.***-***-86, residente e domiciliado em Santa Maria da Vitória/BA, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE				
Item	Material Hospitalar	Quantidade (unidade)	Marca	Valor Unitário
1	SULFATO DE MAGNÉSIO IV/IM 50% (FLACONETE 10ML)	2.400	ISOFARMA	R\$ 6,30
2	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES, Nº 2-0, AGULHA COM 1,5CM DE COMPRIMENTO.1/2 CIRCULO, CORTANTE, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-M.SAÚDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	400	SHALON	R\$ 5,59

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 17.356,00(dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Único: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	LS Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 28.194.914/0002-30
Contratante	LUCAS DE SOUZA SILVA
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:383F1F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
HOSPITALARES Nº. 41/2026-FMS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 41/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.269.791/0001-62, estabelecida na Av. José Oscar Salazar, nº 1395, Loja 01, Três Vendas, Erechim/RS, CEP nº 99.713-042, representada neste ato pela Sra. Analise Mariga Chirnev, inscrita no CPF/MF sob nº 020.***.***-13, residente e domiciliada em Erechim/RS, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE				
Item	Material Hospitalar	Quantidade (unidade)	Marca	Valor Unitário
1	SOLUÇÃO PHMB 350 ML (POLIHEXANIDA - 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA)	50	CASEX	R\$ 150,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Único: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;

Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:

Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;

2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

<i>ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO</i>	Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 43.269.791/0001-62
Contratante	<i>ANALISE MARIGA CHIRNEV</i>
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:72A2FA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 38/2026-FMS Processo nº 1295/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60, estabelecida na Rua Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, Arapongas/PR, CEP nº 86.702-820, representada neste ato pela Sra. Irene Lopes Salvi, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.***.***-04, residente e domiciliada em Arapongas/PR, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela

Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 2.253,93(dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1003C2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 39/2026-FMS
Processo nº 1295/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.642/0001-57, estabelecida na R J 46, s/nº, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.952-335, representada neste ato pelo Sr. Jhonatan Correa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.***.***-90, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 12.278,00 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários,

em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:31C89E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 40/2026-FMS
Processo nº 1295/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.194.914/0002-30, estabelecida na Rua Cambai, s/nº, Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.933-555, representada neste ato pelo Sr. Lucas de Souza Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.***.***-86, residente e domiciliado em Santa Maria da Vitória/BA, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 17.356,00(dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento,

observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C10B6708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 41/2026-FMS
Processo nº 1295/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.269.791/0001-62, estabelecida na Av. José Oscar Salazar, nº 1395, Loja 01, Três Vendas, Erechim/RS, CEP nº 99.713-042, representada neste ato pela Sra. Analise Mariga Chirnev, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.***.***-13, residente e domiciliada em Erechim/RS, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o

efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:008DDB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 190/2025

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 190/2025

Contrato nº 190/2025 Processo nº 1297/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subtil de Oliveira nº 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 2.1, no tocante à alteração dos valores unitários (**reequilíbrio de valor**) passando a prover o valor abaixo:

GASOLINA COMUM:-----R\$ 7,15
DIESEL S-10:-----R\$ 7,09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário do contrato 190/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo nº 1297/2026, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:49C4A61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2025**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subtil de Oliveira nº 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT;

CONTRATANTE e CONTRATADA considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário do contrato 190/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo nº 1297/2026, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 2.1, no tocante à alteração dos valores unitários (**reequilíbrio de valor**) passando a prover o valor abaixo:

GASOLINA COMUM:-----R\$ 7,15
DIESEL S-10:-----R\$ 7,09

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO	Euxaday Combustíveis LTDA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF sob o nº 01.487.371/0001-02
Contratante	JOSÉ DONIZETE DA SILVA
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6991741C

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA**

Quadro Resumo

1) Partícipes a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO. b) Convenente (Empregador): O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, com sede na Praça dos Três Poderes, nr 88, Centro, na Cidade de Quirinópolis, Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 02.056.737/0001-51, doravante denominado CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados.

2) Dispositivos Legais: a) Regulamentação do Consignado: Lei Municipal 49/2018. b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Lei Municipal 49/2018.

3) Processo Administrativo

4) Foro de Eleição Comarca de Quirinópolis/GO

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) O CONVENENTE se responsabiliza por:

I - Divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - Esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO;

III - Submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS;

V - Prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual do pagamento dos salários e demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO os Dados para Operacionalização deste Convênio de Crédito Consignado. O Anexo Dados para Operacionalização do Convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, sem a necessidade de aditamento do presente Convênio, desde que em comum acordo entre os PARTÍCIPES.

VI - Confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nos Dados para as Condições Gerais do Convênio - O Anexo Dados para Operacionalização do Convênio, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII - Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data do pagamento dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio.

VIII - Informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento de salários e vencimento das prestações;

IX - Comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X - Informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, por meio do Autoatendimento BB Digital Setor Público ou outro meio eletrônico de comunicação adotado pelo CONVENENTE e solicitar o saldo devedor das operações de crédito no BANCO, de forma a viabilizar a consignação sobre as verbas rescisórias, respeitando-se os limites legais.

XI - Informar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, que o desconto sobre as verbas rescisórias será utilizado para amortizar ou liquidar o saldo devedor das referidas operações de crédito junto ao BANCO e que se o montante descontado não for suficiente para liquidar as operações de crédito, o BANCO promoverá a cobrança da diferença diretamente do SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS.

XII - Informar ao BANCO a ocorrência de glosa (acertos de pagamentos) que ocorrem após o fechamento da folha de pagamento e envio da informação mensal de consignação.

XIII - Reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XIV - Orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou

aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XV - Comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XVI - Dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:

I - Atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II - Informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito no Anexo DADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III - Fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN - CNAB 240;

IV - Prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - Disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS do CONVENENTE, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 120 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS através de bloqueio automático com envio de notificação por intermédio de vias digitais ou eletrônicas (e-mail, BB Digital Setor Público ou por outro meio digital que venha a ser disponibilizado pelo BANCO) ao CONVENENTE, quando:

I - Ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;

II - O CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III - O convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV - Ocorrer alteração (ões) no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio que interfira nas condições pactuadas;

V - Ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTICÍPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de rescisão unilateral deste Convênio, torna-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado e permanecem todas as outras obrigações assumidas pelos PARTICÍPES, relativas a desconto e repasse até a integral liquidação das operações de crédito que estiverem em curso.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de encerramento (resolução) deste Convênio, por descumprimento de repasse financeiro dos valores retidos nos prazos estabelecidos e

permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação ao CONVENENTE, por intermédio de vias digitais ou eletrônicas (e-mail, BB Digital Setor Público ou por outro meio digital que venha a ser disponibilizado pelo BANCO), tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre os PARTICÍPES.

Parágrafo Terceiro – O CONVENENTE deverá informar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança se-guirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O CONVENENTE constitui-se depositário das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS e não os repassar ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo - Caso o CONVENENTE (Empregador) não envie ao BANCO o retorno das consignações realizadas em Folha de Pagamento, o BANCO considerará que o CONVENENTE descontou todos os valores informados no relatório/arquivo por ele enviado, e deverá efetuar o repasse total das consignações enviadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de o CONVENENTE, em determinado mês, retificar as informações/arquivo após o processamento realizado pelo BANCO, acarretando a impossibilidade de cobrança pela liquidação e/ou renovação da operação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, o(s) valor(es) envolvido(s) será(ão) considerado(s) como pendências do CONVENENTE, e deverá(ão) ser repassado(s) ao BANCO por meio de crédito em conta convênio.

Parágrafo Quarto - O CONVENENTE constitui-se como devedor principal e solidário perante o BANCO pelos valores devidos em razão das contratações de operações confirmadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa de serem retidos ou repassados ao BANCO.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de ocorrência da situação mencionada no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor não repassado poderá ser, a critério do BANCO, corrigido pelo IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, a partir da data prevista para o repasse no inciso VII da alínea “a” da Cláusula Terceira, até o dia do efetivo repasse ao BANCO.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTICÍPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito (meio físico ou digital), com assinatura manuscrita, digital ou eletrônica.

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTICÍPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência da entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Convênio obriga o BANCO, a CONVENENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTICÍPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Parágrafo Primeiro – Os PARTICÍPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTICÍPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTICÍPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- Auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

Os PARTÍCIPEs declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam todas as leis, normas, regulamentos e/ou posturas, federais, estaduais, municipais ou autárquicas vigentes e outras que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam à prevenção e ao combate aos atos ilícitos previstos na legislação de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, bem como atos de corrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENIENTE providenciará a divulgação deste CONVÊNIO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos exatos termos do inciso II e caput do art. 94 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPEs.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. Este documento poderá ser assinado eletronicamente pelos PARTÍCIPEs e, neste caso, o CONVENIENTE deverá utilizar de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Quirinópolis (GO), 27 de abril de 2026.

BANCO DO BRASIL S.A.

ERIC DALE ALMEIDA PIRES

CPF: 601.346.232-15

Município de Quirinópolis

Nome: CLERISTON BORGES ARAUJO

CPF: 910.976.811-49

Nome: REALINO GONCALVES Q. NETO

CPF: 829.562.271-49

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:1151C91A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 049/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 049/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Telefonia IP (VOIP) e fornecimento de Links de acesso à Internet com gerenciamento de segurança e conectividade NGFW/UTM, mão de obra especializada, materiais, equipamentos em regime de comodato, instalação, execução e suporte técnico, em atendimento das demandas, para atender as necessidades dos fundos e secretarias do Município de Quirinópolis, conforme especificações e

quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: CONNECT TELECOM LTDA. CNPJ: 09.318.485/0001-30, com valor de R\$ 327.990,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 24 de junho de 2026.

CLERISTON BORGES ARAUJO

Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3DB6B185

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO PRORROGAÇÃO DA ATA R.P 66/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantitativo da Ata Registro de Preços nº 66/2025, tendo por objeto para aquisição de vidros diversos, ferragens e acessórios para instalação, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo da ata registro de preços com a empresa **MABIO JOSE BORGES 457334490144**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua das Palmeiras, nº20, Bairro: Primavera, Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 26.171.059/0001-36 e a empresa **MELUZ SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua das Tulipas, nº 273, Quadra 16, Lote 21, Casa 01, Trindade-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 46.816.640/0001-75. Fica prorrogado o prazo e quantitativo até o dia 25 de junho de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 22 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:2198AF35

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22115/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Dispensa de Licitação nº 129/2026 e do Processo

Administrativo nº. 22115/2026, tendo por objeto Contratação Direta na Modalidade Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Organização, Execução e Apoio Logístico do Evento "1º Edição Maratona Quiri", de acordo com o contrato nº 228/2026 com a Secretaria Municipal de Esporte no valor total de R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **E. F. DUARTE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.929.219/0001-57, com sede administrativa na cidade de Paranaíba-MS. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 24 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:878D1B1B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DO CONTRATO Nº 457/2026

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DO CONTRATO Nº 457/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8116/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Dispensa de Licitação nº 095/2026 e do Processo Administrativo nº. 8116/2026, tendo por objeto Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação para Fornecimento de Alimentação Pronta em Embalagem tipo Marmitex, fora do Município de Quirinópolis. Em atendimento as necessidades de pacientes da rede pública municipal de saúde que realizam viagens intermunicipais para tratamento médico especializado na cidade de Jataí-Go, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com o contrato nº 457/2026 com o Fundo Municipal De Saúde – FMS no valor total de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **THIAGO INACIO CARVALHO**, com sede na cidade de Jataí-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.772.758/0001-83. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 24 de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:DE5AB9EE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria de serviços urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem

como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ**, cadastrado no CPF sob o nº 709.615.241-54, Contrato nº 149/2026, no valor total de **R\$ 29.473,92 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 24 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto Nº13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:B1F2E2A5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que os contratos do Chamamento Público nº 005/2026, tendo por objeto a Credenciamento para pessoa jurídica de grupos musicais (composto por 4 ou mais pessoas) sendo os mesmos acompanhados por bandas, para apresentações artísticas a critério e necessidade da administração para eventos de todos os portes na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Sistema Municipal de Cultura - SMC, Fundo Municipal de Educação - FMEQ e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com a prescrição médica e conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a credenciada: **48.805.803 CHRISTIAN OLIVEIRA DINIZ**, regulamente inscrita no CNPJ nº. 48.805.803/0001-40, com sede na cidade de Quirinópolis - GO. Secretaria Municipal de Administração no Contrato: nº 189/2026, valor de R\$ 34.990,00; Sistema Municipal de Cultura – SMC no Contrato nº 190/2026, no valor de R\$ 34.990,00; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Contrato nº 192/2026, no valor de R\$ 34.990,00; Fundo Municipal de Educação De Quirinópolis – FMEQ no Contrato nº 191/2026, no valor de R\$ 24.493,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 24 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:B0BA355A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1253, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1253, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto

no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **LUCIANA NEVES COSTA, portador (a) do CPF: ***.157.951-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0FB0BC79

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENF

PORTARIA Nº 121/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 a qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO Lei Municipal 1.509 de 28 de setembro de 2023 a qual regulamenta o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no município de Sanclerlândia-Go;

CONSIDERANDO que o valor repassado pelo Ministério compreende o repasse do mês de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos seguintes servidores:

DILSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE, Complemento mensal **R\$ 1.228,17**;

ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA, Complemento mensal **R\$ 1.027,91**;

IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, Complemento mensal **R\$ 613,09**;

JULIANA DE SOUSA GODOY, Complemento mensal **R\$ 1.228,17**;

LERCILENE LOPES DE AZEREDO ARAÚJO, Complemento mensal **R\$ 569,76**;

MALVINA APARECIDA DE ARAUJO, Complemento mensal **R\$ 511,95**;

MARCELO LEAL LIMA, Complemento mensal **R\$ 1.256,78**;

MARIA MARLENE BORGES, Complemento mensal **R\$ 483,06**;

MIRIAN APARECIDA SILVA, Complemento mensal **R\$ 1.256,78**;

PATRICIA RIBEIRO SALES, Complemento mensal **R\$ 483,06.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:2F7CD2F8

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 36/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 36/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 36/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, COM GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS- GO. às 09:00h no dia 10/07/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingrid Barbosa da Silva
Código Identificador:88FC5EBA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios